



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Número da Nota
000000000002921/A
 Código da Verificação
VXHGPDJ09

Data/Hora da Emissão
19/02/2019 09:22

Competência
02/2019

Município do Prestador do Serviço
Porto Velho

Regime de Tributação
SIMPLES NACIONAL

Exigibilidade do ISSQN
Exigível



PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social
ZONA SUL FOREST HOTEL LTDA ME
 CNPJ
14.570.710/0001-6*
 Endereço
RUA ESPÍRITO SANTO
 Número
2108
 Complemento
 Bairro
NOVA FLORESTA
 Cidade
PORTO VELHO
 UF
RO
 CEP
76907-170

Inscrição Municipal
14235358
 E-mail
reservas@hotelzonasul.com.br

RECEPTOR DE SERVIÇO DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social
LEONARDO BARTOLUCCI
 CNPJ/CPF
70636/96191
 Endereço
Câmara dos Deputados - Gabinete 343
 Número
BRAS 4
 Complemento
 Bairro
Praça dos Três Poderes
 Cidade
Brasília
 UF
DF
 CEP
72130900
 Inscrição Municipal
 E-mail
leo.bartolucci@gmail.com
 País
BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO

009.001 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apt-serviço condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pousadas e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESPESAS COM HOSPEDAGEM, REFERENTE A UMA DIÁRIA.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO R\$ 142,00

| Valor Reduzido (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor de ISSQN (R\$) | ISSQN Retido (R\$) | Crédito (R\$) |
|----------------------|-----------------------|--------------|----------------------|--------------------|---------------|
| 0,00 | 142,00 | 2,01 | 2,85 | 0,00 | 0,00 |

RETENÇÕES FEDERAIS

| PIR (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | IR (R\$) | CNI (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
|-----------|--------------|------------|----------|-----------|------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar nº 755, de 05 de maio de 2012 e Decreto nº 12.878/2012.
 Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para o desconto do IPI/II, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar nº 456/2012.
 O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido ao Município de Porto Velho/RO.

cielo
 VISA
 CRÉDITO - VISA
 02/2019 19/02/2019 10:25 001-0
 VALOR: 142,00